



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL SOLICADO NO MURAL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Em 19/12/23

Assinatura do Servidor  
Matricula Nº

## DECRETO Nº 3.876/2023.

### SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 39.940,70 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais, setenta centavos) para suprir as seguintes despesas:

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e transporte:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.3.90.30.00.00/2054 – Material de Consumo	4.817,90
3.3.90.30.00.00/2057 – Material de Consumo	60,00

**02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM**

3.3.90.30.00.00/2065 – Material de Consumo	13.906,00
--	-----------

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

**01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS**

3.3.90.39.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.688,00
---	----------

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo	17.468,80
--	-----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

**02 – Gabinete do Prefeito:**

**02 – Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00/2007 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00/2007 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

**03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.3.90.30.00.00/2010 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

**01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE**

3.3.90.30.00.00/2024 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30.00.00/2021 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00/2021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.39.00.00/2024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

**03 – Gastos não Computáveis**

3.3.90.30.00.00/2033 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00/2033 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e transporte:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.39.00.00/2057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

**02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM**

3.3.90.39.00.00/2065 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
---	----------

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

**01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS**


3.3.90.30.00.00/2067 – Material de Consumo	940,70
--	--------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 19 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023